

**PORTARIA Nº 1.911/SIA, DE 20 DE JUNHO DE 2018.**

Concede o Certificado Operacional Provisório de Aeroporto à INFRACEA - Controle do Espaço Aéreo, Aeroportos e Capacitação Ltda., operadora do Aeroporto de Lages/SC - Antônio Correia Pinto de Macedo (SBLJ).

**O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA**, no uso da atribuição outorgadas pelo art. 33, inciso VII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, conforme previsto no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 139 (RBAC nº 139), e considerando o que consta do processo no 00058.540546/2017-90,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder o Certificado Operacional Provisório de Aeroporto no 15-P/SBLJ/2018, com validade de 12 (doze) meses, à INFRACEA - CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO, AEROPORTOS E CAPACITAÇÃO LTDA, operador do Aeroporto de Lages (SC) - Antônio Correia Pinto de Macedo (SBLJ).

Parágrafo único. A certificação operacional fica condicionada, ao menos, à manutenção, pelo operador aeroportuário, dos aspectos avaliados no âmbito do processo por meio do qual a outorga foi concedida.

Art. 2º O aeroporto certificado nos termos do art. 1º operará com as seguintes especificações operativas:

I - Geral:

a) Código de referência: 2C;

b) Tipo de operação por pista/cabeceira:

Cabeceira 17: VFR / IFR – Não-precisão – diurna/noturna;

Cabeceira 35: VFR / IFR – Não-precisão – diurna/noturna;

c) Nível de Proteção Contra Incêndio Existente - NPCE: 3;

d) Autorizações de Operações Especiais: operações da aeronave ATR 72 em Condições Meteorológicas de Voo por Instrumento (IMC) são permitidas de acordo com os procedimentos especiais descritos no MOPS aprovado pela ANAC;

II - Restrição a classes e tipos de aeronaves:

Não aplicável.

III - Restrição aos serviços aéreos:

Não aplicável.

IV - Restrições operacionais:

Não aplicável.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**RAFAEL JOSÉ BOTELHO FARIA**